

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO

ESCOLAGOV/MS

Acesso aos Cursos de Graduação da Faculdade Insted

1ª Entrada

Ano Letivo de 2026

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

1.1. O presente Regulamento estabelece as normas e diretrizes do Processo Seletivo Exclusivo para acesso aos cursos de graduação da Faculdade INSTED, destinado à todos os servidores do estado ativos, no estado de Mato Grosso do Sul e seus parentes de primeiro grau, para a primeira entrada do ano letivo de 2026.

1.2. O Processo Seletivo decorre de parceria institucional formalizada entre a Faculdade INSTED e a ESCOLAGOV/MS, com a finalidade de promover a qualificação acadêmica e profissional de servidores públicos e seus parentes de primeiro grau, em consonância com a missão institucional da Faculdade e com o interesse público.

1.3. O presente Regulamento fundamenta-se na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Lei nº 10.861/2004 (SINAES), no Decreto nº 9.235/2017, nas normas expedidas pelo Ministério da Educação (MEC), no Regimento Interno da Faculdade INSTED, bem como nos atos regulatórios vigentes no e-MEC.

1.4. O Processo Seletivo foi elaborado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS, aprovado pela Diretoria Geral e homologado pelo CONSUP, nos termos do Regimento Interno da Faculdade INSTED.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. O Processo Seletivo Exclusivo terá vigência até **20 de março de 2026**, prazo final para: inscrição, envio de documentação e efetivação da matrícula.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Exclusivo todos os servidores do estado ativos, regularmente, no estado de Mato Grosso do Sul e seus parentes de primeiro grau, mediante comprovação documental no ato da inscrição e da matrícula.

3.2. Os benefícios previstos neste Regulamento são pessoais, intransferíveis e não extensíveis a terceiros.

4. MODALIDADES DE INGRESSO

4.1. O ingresso nos cursos de graduação poderá ocorrer por meio das seguintes modalidades, observada a disponibilidade de vagas:

I – Redação Institucional, aplicada pela Faculdade INSTED;

II – Aproveitamento da nota do ENEM, considerando exames realizados nos últimos 5 (cinco) anos;

III – Portador de Diploma de Curso Superior;

IV – Transferência Externa, para candidatos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior.

4.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de desempenho na modalidade escolhida, observados critérios objetivos de seleção e desempate definidos pelo CPPS.

4.3. Independentemente da modalidade utilizada, o processo está sujeito à disponibilidade de vagas indicada no item 5.

5. OFERTA DE VAGAS

5.1. A oferta de vagas observará, rigorosamente, os limites máximos autorizados para cada curso, turno e modalidade, conforme os atos regulamentares vigentes no sistema e-MEC.

Curso	Turno	Vagas
Administração	Noturno	20
Administração NEXT	Noturno	10
Ciências Contábeis	Noturno	20
Direito	Noturno	05
Direito	Matutino	05
Estética	Noturno	20
Gestão Financeira	Noturno	15
Logística	Noturno	15
Pedagogia	Noturno	10
Processos Gerenciais	Noturno	15
Psicologia	Noturno	10
Psicologia	Matutino	10

6. POLÍTICA DE DESCONTOS – REDAÇÃO, PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA

6.1. Os candidatos ingressantes pelas modalidades Redação, Portador de Diploma ou Transferência Externa receberão os seguintes descontos:

a) 40% de desconto:

- Administração (Noturno)
- Ciências Contábeis
- Psicologia

b) 35% de desconto:

- Administração NEXT
- Estética
- Gestão Financeira
- Logística
- Pedagogia

c) 30% de desconto:

- Direito

7. POLÍTICA DE DESCONTOS – ENEM

7.1. Para ingresso via ENEM, os descontos serão concedidos conforme a pontuação obtida:

Nota ENEM	Desconto
400 a 549	15%
550 a 629	25%
630 a 799	35%

Nota ENEM	Desconto
800 ou mais	70%

8. CURSOS NA MODALIDADE EaD

8.1. Para os cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EaD), com atividades presenciais obrigatórias, a oferta será ilimitada, observada a autorização regulatória.

8.2. Cursos contemplados:

- Administração
- Gestão Pública
- Gestão Comercial
- Gestão de Recursos Humanos

8.3. O desconto para os cursos EaD será de 30% (trinta por cento).

9. CONDIÇÕES GERAIS DOS DESCONTOS

9.1. Os descontos possuem caráter promocional, pessoal e intransferível, não se incorporando ao valor contratual para fins de revisão futura.

9.2. Os descontos não são cumulativos com quaisquer outros benefícios ou programas institucionais.

9.3. A manutenção do desconto está condicionada:

- à permanência do vínculo funcional ativo com a ESCOLAGOV no estado de Mato Grosso do Sul;
- ao adimplemento contratual;
- à observância do Regimento Interno e do contrato de prestação de serviços educacionais.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula somente será efetivada mediante:

- aprovação no Processo Seletivo;
- apresentação da documentação exigida dentro dos prazos previstos;
- assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.2. O eventual pagamento de valores não garante direito à matrícula caso não sejam atendidos os critérios acadêmicos e documentais, bem como às normas regimentais e acadêmicas da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A divulgação deste Processo Seletivo será realizada pela ESCOLAGOV/MS e pela Faculdade INSTED, observados os princípios da publicidade e da transparência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral, ad referendum do CONSUP, observada a legislação vigente.

11.3. O presente Regulamento foi aprovado pela Diretoria Geral e homologado pelo Conselho Superior – CONSUP, nos termos do Regimento Interno da Faculdade INSTED.

11.4. Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições internas em contrário.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2026.